



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Aquisição e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender à demanda por espaços de recreação infantil em equipamentos públicos e unidades de assistência social do Município de Anahy/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal (torres) em colunas de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo no mínimo: 3-Torres cada uma com 4 colunas de alumínio com no mínimo 3.000mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1- Torre com 4 colunas de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1- Torre com 3 colunas de alumínio com no mínimo 2.500mm de comprimento e 1 coluna de alumínio com no mínimo 2.800mm de comprimento, plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamentos	Unidade	1	R\$55.487,98	R\$55.487,98



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

das colunas (tampa). 1- Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1- Cano de escalada com estrutura em aço tubular, medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro com mínimo de 04 degraus (formato de arco) intercalados, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1- Escorregador espiral/caracol, em plástico rotomoldado duplo, altura de no mínimo 1,80m, diâmetro de no mínimo 1,35m, seção de deslizamento com mínimo de 0,40m de largura e 3,00m de comprimento, 1 deck auxiliar medindo no mínimo 0,60m x 0,70m, e 2 guardas corpos. 1-Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, com medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1- Toboga em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90° x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 Passarela côncava rotomoldada medindo no mínimo 1,50 m de comprimento x 80cm de largura x 80cm de altura. Assoalho em madeira plástica antiderrapante, estruturada em aço com revestimento em zinco. Guarda corpos em plástico rotomoldado, com aditivação de proteção de raios UV e elementos de fixação zincados. 1- Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus. 1- Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 Passarela reta formato de teia, medindo no mínimo 2,0m de comprimento x 80cm de largura, confeccionada em 2 vigas de tubo galvanizado medindo no mínimo 2,5cm de diâmetro e espessura de 2mm, pintado com tinta a pó, com no mínimo 6 cabos de aço revestidos com corda de PET com mínimo de 1,6cm de diâmetro e junção em plástico resistente. 1- Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1- Rampa com mínimo de 08 tacos de madeira plástica, com assoalho em madeira plástica antiderrapante medindo no mínimo 1,70m x 79cm. Estrutura de metal em aço galvanizado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

2,3m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. 2 Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado.				
---	--	--	--	--

1.2. Classificação do objeto:

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, visto que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, podendo ser descritos de forma clara e suficiente, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Natureza do fornecimento:

1.3.1. O fornecimento dos bens é de natureza **não continuada**, caracterizando-se como uma **aquisição** de entrega imediata, não configurando prestação contínua de serviço.

1.4. Prazo de vigência:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação será de **06 meses**, contados da assinatura do Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Disposições complementares:

1.5.1. Os instrumentos decorrentes desta contratação, tais como nota de empenho ou Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, disciplinarão de forma complementar as condições relativas à execução, observada a legislação aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição e instalação de playground infantil para atender ao Departamento Municipal de Assistência Social, visando proporcionar um ambiente adequado e seguro para o lazer e o desenvolvimento psicossocial das crianças atendidas pelo município de Anahy/PR.

2.2. A implantação desses equipamentos é fundamental para promover a integração social, estimular o desenvolvimento motor e contribuir para o bem-estar da infância, estando alinhada às práticas de promoção da infância saudável preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e à Deliberação nº 013/2025 do CEDCA.

2.3. A definição do quantitativo e das especificações técnicas fundamenta-se na necessidade de estruturação dos espaços recreativos nas unidades de assistência social e demais equipamentos públicos, visando garantir segurança, durabilidade e acessibilidade aos usuários.

2.4. A opção pela aquisição imediata justifica-se pela natureza do objeto, cuja entrega e instalação completa suprem a demanda identificada de forma integral, permitindo o uso imediato do benefício pela população.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

2.5. Os resultados esperados com a contratação incluem a garantia de espaços de lazer seguros e modernos, a melhoria da qualidade de vida das crianças atendidas pela rede de assistência social e a otimização dos recursos públicos por meio da aquisição de equipamentos com alto padrão de resistência.

2.6. O Município não possui, até o presente momento, Plano de Contratações Anual formalmente instituído, razão pela qual a presente contratação fundamenta-se nas demandas identificadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social e na devida previsão orçamentária existente para o exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na **aquisição e instalação de playground/parque infantil colorido**, destinado a estruturar espaços de lazer e recreação para o Departamento Municipal de Assistência Social de Anahy/PR.

3.2. O equipamento deverá atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando obrigatoriamente:

3.2.1. Certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo **INMETRO**;

3.2.2. Conformidade com as normas da **ABNT (NBR 16071)**, que trata da segurança em playgrounds;

3.2.3. Materiais de alta resistência (polietileno rotomoldado com proteção UV, aço galvanizado e ferragens inoxidáveis), adequados para exposição externa;

3.2.4. Garantia contra defeitos de fabricação e problemas estruturais;

3.2.5. Instalação técnica realizada por profissionais qualificados, garantindo a fixação segura ao solo.

3.3. O ciclo de vida da solução compreende as etapas de aquisição, transporte, instalação, recebimento, utilização e manutenção preventiva/corretiva durante o período de garantia, sendo de responsabilidade da contratada:

3.3.1. O fornecimento e montagem integral do playground;

3.3.2. A garantia da qualidade, estabilidade e segurança do equipamento instalado;

3.3.3. A substituição de peças ou do conjunto em caso de vícios de fabricação ou danos no transporte/montagem.

3.4. Compete à Administração a indicação do local, a fiscalização da instalação e o zelo pelo uso adequado do equipamento.

3.5. A solução visa assegurar a oferta de espaços recreativos seguros, modernos e duradouros, promovendo o bem-estar da infância com baixo custo de manutenção a longo prazo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio:

4.1.1. Garantir a entrega e instalação integral do playground para uso imediato pela comunidade;

4.1.2. Assegurar que os materiais sejam atóxicos, resistentes e sem riscos de acidentes (rebarbas ou cantos vivos).

4.2. Requisitos de Capacitação:

4.2.1. Não se exige treinamento formal, todavia, a contratada deverá orientar o fiscal do Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa,



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

autorização de compra ou ordem de execução de serviço sobre os cuidados básicos de conservação e limpeza do equipamento no ato da entrega.

4.3. Requisitos Legais:

4.3.1. Lei nº 14.133/2021;

4.3.2. Normas da ABNT, em especial a NBR 16071 (Partes 1 a 7);

4.3.3. Decretos Municipais vigentes em Anahy/PR.

4.4. Requisitos de Qualidade e Fornecimento:

4.4.1. Os equipamentos deverão possuir certificação de segurança;

4.4.2. Serem entregues em perfeitas condições, novos e sem uso;

4.4.3. Atender rigorosamente ao descritivo técnico de materiais e dimensões.

4.5. Requisitos Temporais:

4.5.1. A entrega e instalação deverão ocorrer em etapa única;

4.5.2. O prazo para entrega e instalação completa será de até **[inserir prazo, ex: 30] dias** após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.6. Requisitos de Sustentabilidade:

4.6.1. Utilização de materiais recicláveis (como polietileno) e processos de pintura que minimizem impactos ambientais.

4.7. Subcontratação:

4.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal.

4.8. Garantia da Contratação:

4.8.1. Exigir-se-á garantia técnica do produto de, no mínimo, **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.

4.9. Metodologia de Fornecimento:

4.9.1. O fornecimento será autorizado via Nota de Empenho/Ordem de Serviço;

4.9.2. O recebimento definitivo ocorrerá somente após o teste de estabilidade e segurança da instalação.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Designar fiscal para acompanhar a instalação;

5.1.2. Liberar o local livre de obstáculos para a montagem;

5.1.3. Rejeitar produtos ou serviços de instalação que não atendam às normas de segurança;

5.1.4. Efetuar o pagamento conforme o cronograma estabelecido.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. Fornecer e instalar o playground seguindo as normas da ABNT;

5.2.2. Responsabilizar-se por todas as ferramentas e mão de obra necessária para a montagem;

5.2.3. Substituir peças avariadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5.2.4. Manter as condições de habilitação durante toda a execução do Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, COMO CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

6.1. Rotinas de Execução

6.1.1. Da Autorização de Fornecimento:

6.1.1.1. A aquisição e instalação do playground será autorizada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, que conterà o local exato para a montagem do equipamento.

6.1.1.2. A contratada deverá fornecer e instalar o playground conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

6.1.1.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto será realizado conforme o disposto na Cláusula 7 deste documento.

6.2. Forma de Execução e Condições de Entrega:

6.2.1. O fornecimento e a instalação serão realizados em **etapa única** (entrega integral do objeto).

6.2.2. O prazo para a entrega do material e a conclusão de sua respectiva instalação montada e fixada ao solo será de até **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.2.3. Caso haja algum impedimento físico ou meteorológico no local que impossibilite a montagem no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração antes do vencimento do prazo, para que seja analisada a prorrogação.

6.2.4. O playground deverá ser entregue e instalado no endereço a ser indicado pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Anahy/PR.

6.2.5. A contratada deverá fornecer, no ato da entrega, o manual de uso e conservação do playground, bem como o termo de garantia do fabricante.

6.3. Transferência de Conhecimento:

6.3.1. Não será necessária transferência formal de conhecimento, devendo a contratada apenas fornecer as instruções básicas de segurança e conservação ao fiscal do Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no momento da entrega definitiva.

6.4. Transição e Finalização do Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

6.4.1. Não serão necessários procedimentos específicos de transição, considerando que o Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço se extingue com a entrega definitiva do objeto instalado e aceito pela fiscalização.

6.5. Controle do Fornecimento:

6.5.1. O controle da execução será feito através da fiscalização direta da montagem e fixação do playground no local indicado, gerando termo de acompanhamento se necessário.

6.6. Mecanismos Formais de Comunicação:

6.6.1. São considerados meios formais de comunicação entre as partes:

I – Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho;

II – Ofício;

III – E-mail institucional;



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

IV – Notificação formal por escrito.

6.7. Pagamento:

6.7.1. As condições de pagamento serão tratadas em tópico próprio deste Termo de Referência.

6.8. Sigilo e Segurança:

6.8.1. Não se aplica exigência específica de sigilo, ressalvado o dever de urbanidade e zelo na execução dos serviços em áreas públicas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, COMO CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

7.1. O Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço decorrente desta licitação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas formalmente, preferencialmente por escrito, por meio de ofício ou e-mail institucional.

7.3. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, na qualidade de fiscal(is), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Compete à fiscalização:

7.4.1. Acompanhar as etapas de entrega dos materiais e a execução dos serviços de montagem e fixação do playground;

7.4.2. Verificar se a estrutura, materiais, cores e dimensões estão em estrita conformidade com as especificações técnicas e propostas aceitas;

7.4.3. Registrar as ocorrências e comunicar imediatamente quaisquer irregularidades identificadas na montagem;

7.4.4. Solicitar a substituição ou readequação de peças ou serviços que apresentem defeitos ou riscos à segurança das crianças;

7.4.5. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo e atestar a nota fiscal para fins de pagamento.

7.5. O gestor do Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço acompanhará a execução de forma geral, adotando as providências administrativas e legais necessárias ao seu regular cumprimento.

7.6. O objeto será recebido:

7.6.1. Provisoriamente: No ato da entrega física de todos os componentes do playground no local da montagem, para verificação quantitativa dos itens;

7.6.2. Definitivamente: Após a conclusão total da montagem e fixação ao solo, mediante teste de estabilidade realizado pela fiscalização para verificar se o playground está perfeitamente seguro e sem peças soltas, pontas cortantes ou rebarbas, obedecendo às diretrizes da ABNT.

7.7. Serão recusados os equipamentos ou serviços que:

7.7.1. Estejam em desacordo com as especificações e dimensões exigidas;

7.7.2. Apresentem avarias de transporte, peças trincadas, amassadas, oxidadas ou com falhas na pintura protetora;



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

7.7.3. Apresentem falhas na montagem que comprometam a estabilidade estrutural ou a segurança dos usuários;

7.7.4. Não apresentem a certificação de conformidade de segurança exigida (INMETRO / ABNT).

7.8. Na hipótese de recusa de peças ou de serviços de montagem, a contratada deverá realizar a substituição do componente ou a correção da instalação no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração.

7.9. O atraso injustificado na entrega ou na conclusão da instalação sujeitará a contratada à aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas editalícias.

7.10. Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

7.10.1. Advertência;

7.10.2. Multa (moratória ou compensatória);

7.10.3. Impedimento de licitar e contratar;

7.10.4. Declaração de inidoneidade.

7.11. A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade civil e técnica da contratada pela segurança estrutural do playground instalado, inclusive perante terceiros.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço ou da instalação;

b) der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou coloque em risco a integridade física dos usuários do playground;

c) der causa à inexecução total do objeto;

d) ensejar o atraso na entrega dos materiais ou na conclusão da instalação do playground sem justificativa aceita pela Administração;

e) fornecer equipamentos ou executar a montagem em desacordo com as especificações técnicas, dimensões e normas de segurança estabelecidas (ABNT/INMETRO);

f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

h) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

8.2.1. Advertência: quando se tratar de infração leve;

8.2.2. Multa moratória: de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida (entrega ou instalação), limitada a 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

8.2.3. Multa compensatória: de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, em caso de inexecução parcial (como falha na montagem de algum módulo); e de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, em caso de inexecução total;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar;

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. O fornecimento do playground em desacordo com as especificações técnicas, com peças danificadas, sem a certificação de segurança exigida ou com montagem inadequada, ensejará:

8.3.1. Recusa imediata do recebimento (provisório ou definitivo);

8.3.2. Aplicação de multa compensatória;

8.3.3. Obrigação de substituição das peças ou correção completa da instalação, no prazo estipulado de até 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.4. Poderá haver retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, nos casos de:

8.4.1. Entrega parcial dos módulos do playground;

8.4.2. Atraso na conclusão da montagem e fixação do equipamento ao solo;

8.4.3. Instalação realizada em desconformidade com as normas técnicas ou com o projeto apresentado.

8.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, observados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Se as multas aplicadas forem superiores ao valor devido à contratada, a diferença poderá ser descontada de pagamentos futuros, cobrada administrativamente ou judicialmente.

8.7. A aplicação das sanções será formalizada em processo administrativo próprio, assegurando-se o devido processo legal.

8.8. Na aplicação das penalidades serão considerados:

8.8.1. a gravidade da infração;

8.8.2. o dano ou risco gerado à segurança das crianças e à Administração;

8.8.3. a reincidência;

8.8.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.9. As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais, inclusive no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando cabível.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega física de todos os componentes e módulos no local designado, acompanhado da respectiva nota fiscal, para conferência inicial de quantitativos e integridade das peças.

9.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso apresentem avarias, falta de componentes ou estejam em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a conclusão total da instalação e montagem, mediante a verificação da estabilidade estrutural, segurança e conformidade técnica com as normas da ABNT/INMETRO.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e técnica da contratada pela qualidade, segurança e durabilidade do playground fornecido.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

9.5. Recebida a nota fiscal e emitido o Termo de Recebimento Definitivo, iniciar-se-á o prazo para liquidação da despesa, que ocorrerá após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

9.6. Para fins de liquidação, a fiscalização verificará:

9.6.1. A conformidade da nota fiscal com os itens entregues;

9.6.2. O cumprimento integral do serviço de instalação;

9.6.3. A regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9.7. Havendo erro na nota fiscal ou qualquer inconsistência documental, o prazo para pagamento será suspenso, contando-se novo prazo a partir da devida regularização.

9.8. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo e da regular liquidação da despesa.

9.9. Em caso de atraso injustificado no pagamento por parte da Administração, os valores poderão ser atualizados monetariamente, nos termos da legislação vigente.

9.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta de titularidade da contratada.

9.11. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação federal e municipal aplicável.

9.12. O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

9.13. Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovadas e fundamentadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10.2. Forma de Fornecimento:

10.2.1. O fornecimento do objeto (playground) e sua respectiva instalação ocorrerão em **etapa única**, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, mediante a emissão da correspondente Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

10.3. Critérios de Aceitabilidade de Preços:

10.3.1. Os preços máximos aceitáveis serão aqueles constantes na pesquisa de preços que instrui este processo, balizada pelas regras do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Estimativa do Valor da Contratação e Método Matemático:

11.1.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 55.487,98 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, o qual corresponde ao limite máximo aceitável pela Administração.

11.1.2. Em estrito cumprimento ao Art. 3º, inciso V, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (que regulamenta o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021), o **método matemático**



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

aplicado para a definição do valor estimado foi a **Média Aritmética** dos preços selecionados no mercado de contratações públicas similares.

11.1.3. A pesquisa de preços foi materializada em documento próprio e estruturada a partir de 03 (três) cotações públicas de referência de mercado, a saber:

a) Preço 1 (Painel de Preços/PNCP): Proposta do fornecedor vencedor de R\$ 52.312,28 (CNPJ: 46.522.967/0001-34), homologada em 07/10/2025 pelo Município de Ribeirão Pires - SP (Pregão Eletrônico nº 000211/2025), enquadrada no Inciso I do Art. 5º da IN nº 65/2021;

b) Preço 2 (Painel de Preços/PNCP): Proposta do fornecedor vencedor de R\$ 56.151,65 (CNPJ: 06.988.976/0001-09), homologada em 07/08/2025 pelo Município de Magalhães de Almeida - MA (Pregão Eletrônico nº 000026/2025), enquadrada no Inciso I do Art. 5º da IN nº 65/2021;

c) Preço 3 (Outros Entes Públicos): Proposta do fornecedor vencedor de R\$ 58.000,00 (CNPJ: 45.374.261/0001-00), homologada em 07/10/2025 pela Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues - SP (Dispensa Eletrônica nº 00005425), enquadrada no Inciso II do Art. 5º da IN nº 65/2021.

11.2. Adequação Orçamentária:

11.2.1. A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal, utilizando-se especificamente recursos da **Fonte de Recurso vinculada nº 382 - FIA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)**, sob a rubrica correspondente.

11.3. Revisão de Preços:

11.3.1. Os preços contratuais serão fixos, admitindo-se alteração apenas nas estritas hipóteses de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro previstas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária

12.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.

12.2. Dotação orçamentária:

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social

Unidade: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social

Funcional: 0008.0244.0120

Vínculo : 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015

Ref. 455 - Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente.

Unidade: 4 - Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc

Ação: 6230 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

Funcional: 0008.0243.0100

Vínculo : 382 - Deliberação 013/25 CEDCA-PR

Ref. 557 - Modalidade de Aplicação: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

12.3. Exercícios futuros:

12.3.1 No caso de contratação que ultrapasse o exercício financeiro, as despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, sendo indicadas mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Disposições gerais

13.1.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13.1.2 A presente contratação observará integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Cronograma físico-financeiro

13.2.1 Não se aplica cronograma físico-financeiro à presente contratação, tendo em vista que se trata de fornecimento parcelado de medicamentos, conforme demanda da Administração.

13.3. Assinaturas

13.3.1 O presente Termo de Referência será assinado pelos responsáveis pela sua elaboração e pela autoridade competente para aprovação.

Anahy, PR, 06 de maio de 2026.

GLEICIANI PEDROSO DE AMRIN ORLANDO
Diretora do Departamento Municipal de Ação Social